

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 197/2015

Aprova o Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pinto Bandeira.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando

- As disposições da Lei Federal n° 11.445/2007, a qual estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e para a Política Federal de Saneamento Básico, determinando ao titular dos serviços a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, com base nos princípios fundamentais previstos no artigo 2° ;e

- As disposições do artigo 11, inciso I da Lei Federal n° 11.445/2007, o qual dispõe sobre as condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico,

DECRETA:

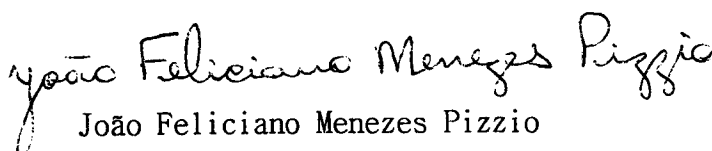
Art.1° Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pinto Bandeira, anexo ao presente Decreto, ferramenta indispensável de planejamento e

gestão para alcançar a melhoria e manutenção das condições sanitárias e ambientais do Município, conseqüentemente, da qualidade de vida de toda a população, o qual estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município, com base nos princípios da universalização do acesso, integralidade, disponibilidade, eficiência, sustentabilidade econômica, utilização de tecnologias apropriadas, transparência das ações, controle social, segurança, qualidade, regularidade, integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, e adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

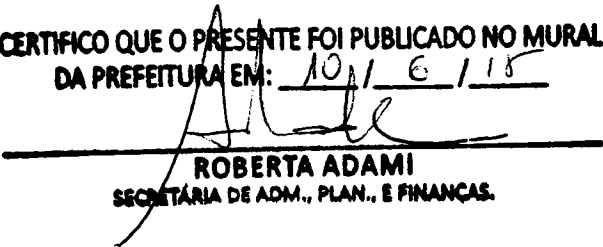
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 10 de junho de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 10/6/15**


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.